

AO EXPEDIENTE DO DIA
07.05.19
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



REQUERIMENTO Nº 3629 /2019

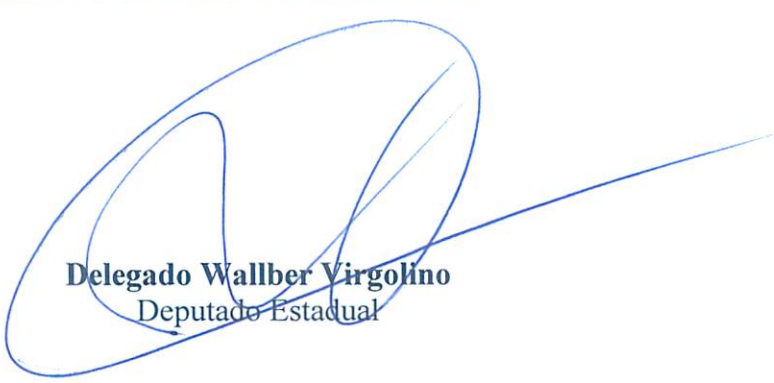
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

AO EXPEDIENTE
Em 07/05/2019
VISTO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil, para que adote providências que possibilitem a **reabertura da agência do Banco do Brasil localizada no município de Salgado de São Felix-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a apelos originados por parte dos comerciantes e moradores do município de Salgado de São Felix, tendo o intuito de regularizar o funcionamento da agência do Banco do Brasil que se encontra fechada desde o ano passado em decorrência de um ato criminoso contra a referida instituição, o que vem resultando em prejuízos à população.

Sabe-se que a agência é importante para a movimentação financeira do comércio local, uma vez que as transações bancárias eram feitas na sucursal mencionada, o que deixa os comerciantes em situação vulnerável, pois os mesmos por não disporem de um local para realizar o depósito das quantias obtidas, guardam-nas em casa, correndo o risco de serem alvo de criminosos.

Além disso, o município tem um elevado número de idosos que recebem os seus benefícios do INSS na referida agência, tendo estes que se deslocarem para agências de municípios circunvizinhos, o que acarreta necessariamente em prejuízos, com despesas com passagens e refeições, dentre outras, comprometendo o orçamento de várias famílias.

Ademais, as pessoas que se deslocam do município para realizar operações bancárias em outras localidades, indiretamente prejudica o comércio local, o que acaba acarretando prejuízos aos comerciantes que em sua maioria estão encontrando dificuldades para manter o estabelecimento e por conseguinte encerrando as suas atividades.

Diante disto, mesmo após insistentes súplicas da população do município, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas pela instituição financeira com o desígnio de alterar esta realidade.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



Ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas para normalizar as atividades bancárias no município, devido a necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2019.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual